



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E O SR. CARLOS AUGUSTO DE LIMA.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **CARLOS AUGUSTO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 599.235.716-53 e RG nº M4.659-777 SSP/MG, residente na Avenida Vereador Joaquim Sebastião de Souza, nº 380, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Cabo Verde-MG, CEP: 37.880-000, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018, celebrado no dia 03/07/2018, através do Processo Licitatório nº 127/2018 Pregão Presencial nº 055/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 054/2018 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/06/2020 quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 54.912,00 ( cinquenta e quatro mil novecentos e doze reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOTACÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

As despesas do presente aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA NUMERO: 0340 Classificacao: 020902 123611211 2.052 339036

FICHA NUMERO: 0341 Classificacao: 020902 123611211 2.052 339039

FICHA NUMERO: 0346 Classificacao: 020903 123611202 2.047 339036  
FICHA NUMERO: 0347 Classificacao: 020903 123611202 2.047 339039  
FICHA NUMERO: 0366 Classificacao: 020904 123611202 2.104 339036  
FICHA NUMERO: 0367 Classificacao: 020904 123611202 2.104 339036  
FICHA NUMERO: 0368 Classificacao: 020904 123611202 2.104 339039  
FICHA NUMERO: 0369 Classificacao: 020904 123611202 2.104 339039

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 01 de julho de 2019.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS AUGUSTO DE LIMA**

**TESTEMUNHAS:**

---

MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 872.147.098-72

---

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48